

Almeida 7
Lei nº 10/67

Autoriza, por Crédito Especial a complementação das despesas da Construção da Rodoviária.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$4.000,00 - (quatro mil cruzeiros novos), para conclusão da Construção da Rodoviária.

Art. 2º — Para ocorrer aos encargos de que trata a presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a retirar da verba: — 4.1.3.3.90 — Encargos Diversos, de R\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros novos) até em tão, disponível, a importância de R\$4.000,00 - (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1967.

Prefeito

Lei nº 11/67

Respe-se a aprovação do documento de 1.968.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1967

"Prefeito"